



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 026/2019.

**Data:** 11 de novembro de 2019.

**Hora:** 09h e 30m.

**Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Andréia de Jesus Leite Schenkel, Dalva Assis dos Reis, Jucimara Adriane Pospichil e Tedi Rancheski.

#### Decisões:


1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para recebimento e análise do Memorando n.º 2330/19 da PGM referente as comprovações de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação na modalidade de CONVITE N.º 026/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais de Santo Antônio da Patrulha.

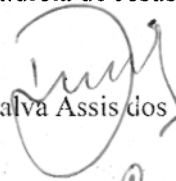
2. Após análise do referido memorando constatou-se que em relação à exigência referente as instalações e aparelhamento, podem ser dispensadas, para fins de prosseguimento, em virtude de não ser necessário para prestação de serviço as mesma.

3. Dando seguimento, após análise dos documentos apresentados na fase de habilitação em conformidade com o edital licitatório, a Comissão declara: INABILITADA a empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, por não atender o item 3.1, alínea I, no que se refere ao registro da empresa na entidade profissional competente, devendo possuir responsável técnico, devidamente habilitado e HABILITADAS as empresas GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA e LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, por terem cumprido com as exigências do edital licitatório.

4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal, 2 dias úteis, ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.

5. Fica encerrada a reunião às 10h15min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.  
Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2019.

  
Andréia de Jesus Leite Schenkel

  
Dalva Assis dos Reis

  
Jucimara Adriane Pospichil

  
Tedi Rancheski.

Comissão Permanente de Licitações